

cional nº 5909856/2, para atuar como FISCAL do Contrato 003/2022 (Processo nº 2021/543388), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e CONNECTCON TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.308.141/0001-76, estabelecida na Avenida Bernardino de Campos, 98, 9º andar – Paraíso – São Paulo – SP, CEP: 04004-040, FONE: (11) 5095-1200, Ramal: 1270 / Fax: (11)5095-1200, Ramal: 1201, EMAIL: licitacao@connectcom.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado e de suporte à infraestrutura do Núcleo Tecnológico de Informação (NTI) da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) – WALESSON WILLIAM PEQUENO RODRIGUES, ID. Funcional nº 5935802/3.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a conta sua publicação.

ARNOLDO PERES JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 1158437**

#### **PORTARIA Nº 002/2025 - DAF/DPE, DE 15/01/2025.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) BRUNO BONASSER DE SÁ, ID. Funcional nº 54181427/2, para atuar como FISCAL do Contrato 024/2024 (Processo nº 2024/259180), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.150.651/0001-32, estabelecida na Rua João Diogo Bernardes, 72, Qd 35, Cj. Jd. Espanha III, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-808, cujo objeto é a prestação dos serviços de instalação de sistema de cabeamento estruturado, conforme a proposta da CONTRATADA, constantes no processo e no projeto básico para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

tram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) – BRENO ABDON JÚLIO, ID. Funcional nº 5909856/2.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a conta sua publicação.

ARNOLDO PERES JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 1158438**

#### **PORTARIA Nº 003/2025 - DAF/DPE, DE 15/01/2025.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) BRUNO BONASSER DE SÁ, ID. Funcional nº 54181427/2, para atuar como FISCAL do Contrato 025/2024 (Processo nº 2024/259114), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.150.651/0001-32, estabelecida na Rua João Diogo Bernardes, 72, Qd: 35, Cj. Jd. Espanha III, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-808, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação de cabeamento estruturado.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) – BRENO ABDON JÚLIO, ID. Funcional nº 5909856/2.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a conta sua publicação.

ARNOLDO PERES JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 1158440**

#### **PORTARIA Nº 004/2025 - DAF/DPE, DE 15/01/2025.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) BRUNO BONASSER DE SÁ, ID. Funcional nº 54181427/2, para atuar como FISCAL do Contrato 026/2024 (Processo nº 2024/259050), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.150.651/0001-32, estabelecida na Rua João Diogo Bernardes, 72, Qd: 35, Cj. Jd. Espanha III, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-808, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação de cabeamento estruturado.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem